



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.334 /

## "APROVA TABELA PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :

ART. 1º - Ficam aprovados os valores abaixo discriminados, para efeito de pagamento a estagiários junto à Prefeitura Municipal:

| GRADUAÇÃO  | VALOR                        |
|--|------------------------------|
| 2º grau - 3º e 4º anos   | 1 (um) salário-mínimo        |
| 3º grau:   |                              |
| 1. Cursos nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e outras:         |                              |
| a) primeiros anos  | 1 (um) salário-mínimo        |
| b) dois últimos anos   | 1,5 (um e meio) sal.-mínimos |
| 2. Cursos nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Ciências Médicas: |                              |
| a) primeiros anos  | 1,5 (um e meio) sal.-mínimos |
| b) dois últimos anos   | 2 (dois) salários-mínimos    |

ART. 2º - Os valores constantes desta Portaria referem-se a uma jornada diária de 8 (oito) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins de pagamento a estagiário cuja carga horária tenha sido reduzida, deverá ser estabelecida a respectiva proporcionalidade.

ART. 3º - O estagiário não fará jus à percepção de abonos salariais.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário ,

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

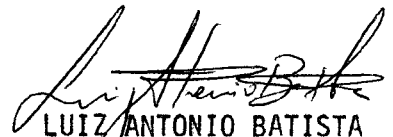
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

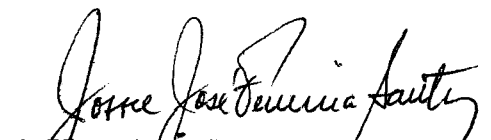
-2-

PORTARIA Nº 3.334 - CONTINUAÇÃO /

esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 1993 .

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
JOFFRE JOSÉ FERREIRA SANTOS  
Secret. Int. Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX